

Convite Sessão Solene em comemoração ao Dia da Consciência Negra

1 mensagem

camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
<camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br>
Para: amanda@camarasaoroque.sp.gov.br

18 de novembro de 2025 às
11:29

Bom dia!

Temos a honra de convidá-los para a Sessão Solene em comemoração ao Dia da Consciência Negra.

A solenidade será realizada no dia 26 de novembro de 2025, às 19h, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, conforme convite anexo.

Atenciosamente,

AMANDA CÓLLO

Assessora de Comunicação Social / Jornalista

MTB: 57524/SP

amanda@camarasaoroque.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque www.camarasaoroque.sp.gov.br (11) 4784-8444



Convite Sessão Solene Consciência Negra 2025 1.jpeg
223K

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 17/11/25
Presidente



Ofício H-5.545/2025
CI nº 148.049/2025

Na data da assinatura digital

Assunto: Informações sobre a extensão das redes de água nos bairros Colégio, São Benedito, Luz, Grama, Saveiros de Ibiúna e Porto de Ibiúna, no Município de Ibiúna.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se do Ofício encaminhado por esta Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, referente ao Requerimento nº 122/2025, de autoria do Vereador Devanir Cândido de Andrade, por meio do referido expediente, são solicitadas informações quanto ao prazo previsto para a instalação de rede de abastecimento de água nos seguintes bairros deste município: Colégio, São Benedito, Luz, Grama, Saveiros de Ibiúna e Porto de Ibiúna.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos que as ligações previstas no contrato atualmente em execução, abrangendo os bairros Colégio, São Benedito, Luz, Grama, Saveiros de Ibiúna e Porto de Ibiúna, foram devidamente realizadas.

Esclarecemos que o sistema ainda não se encontra em operação plena, uma vez que estão em andamento etapas complementares, incluindo interligações e a instalação de equipamentos essenciais, como as Válvulas Redutoras de Pressão (VRPs), fundamentais para assegurar a eficiência e a segurança operacional do sistema.

Ressaltamos que o contrato permanece dentro do prazo vigente, com previsão de conclusão até o final de janeiro de 2026, conforme estabelecido no cronograma.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima, e seguimos à disposição para outros esclarecimentos necessários.

Meunim Rodrigues de Oliveira Junior
Diretoria de Relações Institucionais e Sustentabilidade

Exmo. Senhor Presidente
Vereador PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B26A-822F-FA99-0F86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MEUNIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 112.XXX.XXX-36) em 10/11/2025 16:57:52
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/B26A-822F-FA99-0F86>



Câmara Municipal
Estância Turística de
Ibiúna - SP.

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 24/11/25
Presidente

Câmara Ibiúna <camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br>

Encaminha Requerimento nº 2585/2025

1 mensagem

Câmara Municipal de Marília <atosoficiais@camar.sp.gov.br>
Responder a: Natália Cristina Luzi Biato <natalia@camar.sp.gov.br>
Para: Câmara Municipal de Marília <atosoficiais@camar.sp.gov.br>

18 de novembro de 2025 às 12:06



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Estado de São Paulo

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos para seu conhecimento, por meio do arquivo digital em anexo, o conteúdo da matéria legislativa abaixo identificada.

Matéria: Requerimento nº 2585/2025

Autoria: Delegado Wilson Damasceno

Ementa: Solicito o encaminhamento de ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado - Tarcísio de Freitas, que encaminhe informações a esta Casa do Povo quanto à possibilidade de que seja finalmente promovida a merecida Recuperação da Condição Salarial das Forças de Segurança do Estado de São Paulo — Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Penal e Polícia Técnico-Científica. Trata-se de uma situação que, embora não tenha sido provocada pelo atual Governo Paulista, reflete um quadro histórico de defasagem que, apesar de São Paulo possuir a Melhor Polícia da Nação, ainda recebe a Pior Remuneração no ranking de entes federativos.

Para consultar o processo integral, clique aqui.

Cordialmente,

Natália Cristina Luzi Biato

Gerente de Documentação Oficial

Este e-mail e quaisquer arquivos anexados são confidenciais e destinados exclusivamente ao(s) destinatário(s) indicado(s). Se você não for o destinatário, por favor, notifique o remetente imediatamente e exclua esta mensagem de seu sistema.

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), informamos que os dados pessoais contidos neste e-mail podem ser coletados e tratados pela Câmara Municipal de Marília para fins de

comunicação institucional. Você tem o direito de acessar, corrigir ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento, conforme previsto na legislação.

A Câmara Municipal de Marília não se responsabiliza por quaisquer danos resultantes do uso indevido das informações contidas neste e-mail.

 **REQ-2585-2025.pdf**
561K



Câmara Municipal de Marília
ESTADO DE SÃO PAULO

43255

APROVADO
38ª Sessão Ordinária - 17/11/2025
Presidente: DANILO DA SAÚDE

REQUERIMENTO Nº 2585/2025

SENHOR PRESIDENTE,

Solicito o encaminhamento de ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado - Tarcísio de Freitas, que encaminhe informações a esta Casa do Povo quanto à possibilidade de que seja finalmente promovida a merecida Recuperação da Condição Salarial das Forças de Segurança do Estado de São Paulo — Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Penal e Polícia Técnico-Científica. Trata-se de uma situação que, embora não tenha sido provocada pelo atual Governo Paulista, reflete um quadro histórico de defasagem que, apesar de São Paulo possuir a Melhor Polícia da Nação, ainda recebe a Pior Remuneração no ranking de entes federativos.

Os policiais paulistas há décadas recebem salários muito inferiores aos pagos para policiais de outros Estados, a exemplo do Rio Grande do Sul cujo valor inicial da carreira de Delegado de Polícia representa 50% a mais que no Estado de São Paulo, quando comparados aos Policiais Federais se verifica distância ainda maior.

É notório o esforço do Governador Tarcísio em alterar este cenário vergonhoso, demonstrado ao ofertar ajuste logo no primeiro ano deste mandato, porém insuficiente para recuperar as perdas salariais que levaram as forças de segurança do Estado ao final das listas de remuneração nas carreiras policiais do Brasil.

Na mesma linha de disposição e comprometimento com as forças de segurança, destaca-se também a atuação do Excelentíssimo Secretário da Segurança Pública - Capitão Guilherme Derrite, que tem sinalizado empenho em promover a recuperação salarial e a consequente valorização das forças de segurança do povo paulista.

Ressalta-se, ainda, que os policiais merecem tratamento diferenciado, uma vez que exercem funções igualmente diferenciadas e são os únicos servidores do Estado que, mesmo em seus dias de folga, permanecem obrigados a agir em defesa da sociedade, mantendo 24 horas por dia o espírito de “Servir e Proteger” diante da crescente criminalidade.

Requeiro, portanto, o encaminhamento de cópia deste requerimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, solicitando as devidas informações: e ainda, o envio para conhecimento de todas as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, da ADPESP – Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo,



Para validar visite https://sapl.marilia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AC42-B7D3-4C1E-321A



Câmara Municipal de Marília
ESTADO DE SÃO PAULO

do SINDPESP – Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, e do SINDENAL – Sindicato dos Policiais Penais do Estado de São Paulo, Sindicato dos Escrivães Polícia do Estado de São Paulo, Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo, SINPCRESP – Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo, AMLESP – Associação de Médicos Legistas de São Paulo, Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Associação dos Subtenentes e Sargentos da PM de São Paulo, e AOPM – Associação dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

DELEGADO WILSON DAMASCENO

Vereador - PL

Assinado digitalmente
por WILSON ALVES
DAMASCENO
Data: 12/11/2025 17:37



Para validar visite https://sapl.marilia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AC42-B7D3-4C1E-321A



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

- Leitura em sessão
Ibiúna, 24/11/25

Presidente

Ibiúna, 18 de novembro de 2025

OFÍCIO GP N° 347/2025

SENHOR PRESIDENTE:

Com meus cumprimentos, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 60, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, em atendimento à solicitação contida no Requerimento n° 128/2025, datado de 21 de outubro de 2025, de autoria do Nobre Vereador Tiago Godinho, aprovado perante o col. Plenário da Câmara Municipal, encaminhar as informações prestadas pelo Concelho Municipal da Saúde.

Sendo o que por ora me cabia e certo de poder contar com a prestigiosa atenção de Vossa Excelência, renovo os protestos de estima e consideração, não sem antes me colocar à disposição para o que necessário.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

AO EXMO. SR. VEREADOR

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

¹ Ofício recebido no Setor de Protocolo do Executivo em 29/10/2025. Início do prazo de 15 (quinze) dias úteis em 30/10/2025. Termo final, descontado fins de semana, feriados e dias sem expediente no período, em 19/11/2025, a ensejar a tempestividade desta resposta.

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 19/11/2025

Recebido por: _____

Katia Mayumi Deyama
Assessora da Sec. Adm.



ibiuna.sp.gov.br

siga nossas redes sociais





Estância Turística de Ibiúna Conselho Municipal de Saúde

CNPJ 20.606.045/0001-11



Ibiúna, 13 de novembro de 2025.

Ofício CMS nº30/2025

Referente: Req nº128/2025

P.A: 17.904/2025

A/C Presidente da Câmara
Paulo César Dias de Moraes

C/C Vereador
Tiago Godinho

Venho por meio de este enviar respostas a vossa senhoria conforme os apontamentos através do requerimento nº128/2025:

- O artigo 06 do Regimento interno possui a seguinte redação: **Art. 6º** A composição do plenário será conforme Art.3º da Lei Municipal 1287/2007, atualizada pelo Decreto garantido à paridade dos usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos. Mantendo o que propôs as Resoluções nº 33/92 e 333/03 do CNS e consoante com as Recomendações da 10ª e 11ª Conferências Nacionais de Saúde, as vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma:
 - a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
 - b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
 - c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

- a) associações de pessoas com patologias;
- b) associações de pessoas com deficiências;
- c) entidades indígenas;
- d) movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
- e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- f) entidades de aposentados e pensionistas;
- g) congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;



- h) entidades de defesa do consumidor;
- i) organizações de moradores;
- j) entidades ambientalistas;
- k) organizações religiosas;
- l) trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo às instâncias federativas;
- m) comunidade científica;
- n) entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
- o) entidades patronais;
- p) entidades dos prestadores de serviço de saúde;
- q) governo.

A legislação estabelece, ainda, a composição paritária de usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos representados;

Nos municípios onde não existem entidades, instituições e movimentos organizados em número suficiente para compor o Conselho, a eleição da representação será realizada em plenária no município, promovida pelo Conselho Municipal de maneira ampla e democrática (guia de orientações aos membros do Conselho Municipal de Saúde elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), a atual composição veio com indicações de diversos seguimentos, mas nem todos possuem indicação com timbrados/logos oficiais; porém ao assumir a gestão este conselho já estava com sua composição nos segmentos de trabalhadores e usuários completos.

- O livro ATA é o único documento que contém os registros das ações dos conselhos, foi aberto em 31 de janeiro de 2017, onde foi realizada a primeira reunião do Conselho Municipal de Saúde, pois ao assumir a gestão, o executivo criou uma nova composição do Conselho de Saúde, porém não foram encontrados cartas ou documentos de indicações dos membros que participaram da eleição no dia acima citado. O LIVRO ATA foi encerrado em dezembro de 2024 e esta a disposição de qualquer munícipe para sua verificação dos assuntos abordados porém não sendo possível de imediatas cópias das folhas.

A atual gestão possui em suas atas e listas de presença as entidades que representam e estão a disposição de qualquer munícipe, porém para cópias não há um espaço com equipamentos necessários hoje possui sede, mas não possui SECRETARIA EXECUTIVA, equipamentos de informática, de cópias ou arquivos para o envio de cópias da documentação existentes.



Estância Turística de Ibiúna Conselho Municipal de Saúde

CNPJ 20.606.045/0001-11



- A publicação dos atos e decisões do Conselho de Saúde na imprensa oficial é obrigatória. Isso decorre do princípio da publicidade na administração pública, estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal, que exige transparência em todas as esferas de governo e em todos os órgãos públicos, incluindo os conselhos de saúde (municipais estaduais e nacionais). A obrigatoriedade de divulgação garante o controle social e o acesso à informação pela comunidade, que tem o direito de acompanhar e fiscalizar a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme previsto na Lei Federal nº 8.142/90 e na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
- A cada troca de gestão é enviado ao colegiado à indicação dos representantes da Secretaria Municipal de Saúde para a representatividade do segmento GESTORES, pois o restante do colegiado pode ser reconduzido se assim for aprovado pela maioria simples de votos de acordo com o Art. 10º O Conselho Municipal de Saúde terá um conselheiro Presidente, Vice-presidente, Secretário e Vice - Secretário, eleitos pelos pares, com mandato de dois anos, permitida uma recondução sucessiva que se encerra em 2026. Segue Imprensa Oficial em anexo e Ata referente ao assunto, ao assumir a gestão este conselho já estava com sua composição nos segmentos de trabalhadores e usuários completos. Devido à varias mudanças regimentais, demoras nos pareceres judiciais solicitados incluindo a revogação geral do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde o atual conselho foi reconduzido até 2026 após esse prazo será enviado o novo chamamento publico para composição das vagas que devem ser substituídas de acordo com o artigo 08º mencionado.
- O Conselho Municipal de saúde teve as datas das reuniões divulgadas na Imprensa Oficial, Ano 23/Ed.1076 de 31 de janeiro de 2025 (em anexo).
- Conforme explicação anterior a atual gestão possui em suas atas e listas de presença as entidades que representam e estão a disposição de qualquer munícipe, porém para cópias não há um espaço com equipamentos necessários hoje possui sede, mas não possui SECRETARIA EXECUTIVA, equipamentos de informática, de cópias ou arquivos para o envio de cópias da documentação existentes. Regimento Interno em anexo .
- O Conselho Municipal de saúde teve as datas das reuniões divulgadas na Imprensa Oficial, Ano 23/Ed.1076 de 31 de janeiro de 2025 (em anexo).
- Conforme o Art. 10º O Conselho Municipal de Saúde terá um conselheiro Presidente, Vice-presidente, Secretário e Vice - Secretário, eleitos pelos pares, com mandato de dois anos, permitida uma recondução sucessiva que se encerra em 2026. Segue Imprensa Oficial em anexo e Ata referente ao assunto, ao assumir a gestão este conselho já estava com sua composição nos segmentos de trabalhadores e usuários completos. Devido à varias mudanças regimentais, demoras nos pareceres judiciais solicitados incluindo a revogação geral do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde o atual conselho foi reconduzido até 2026



Estância Turística de Ibiúna Conselho Municipal de Saúde

CNPJ 20.606.045/0001-11



após esse prazo será enviado o novo chamamento publico para composição das vagas que devem ser substituídas de acordo com o artigo 08º mencionado.

- Segue em anexo orientações sobre o CURSO INTRODUTORIO PARA CONSELHEIROS DE SAÚDE NA MODALIDADE EAD ofertado pela escola de Saúde Publica de São Paulo ofertado aos seus titulares e suplentes



Antonio Monteiro Araujo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

~~Renata A. Silva~~
Daniel de Moraes Gonçalves
Vitória Vinícius da Andrade

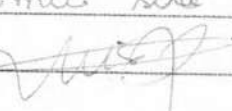
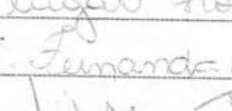
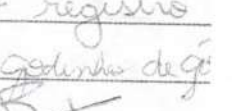
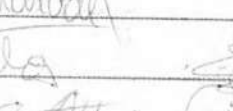
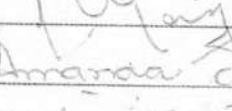
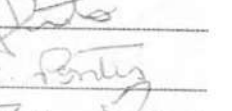
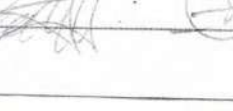
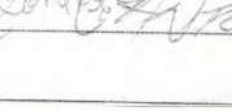
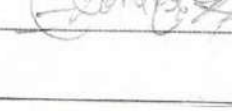
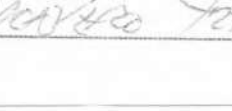
~~AS~~ ~~28~~
Elaine Lencina Andrade
Paulo Jacinto Barçufes - ~~Monteiro~~ ~~Azevedo~~
Antonio Augusto Lofocour Jr.
César Eduardo dos Anjos

Suina 09 de outubro de 2024, reunião ordinária do conselho municipal de saúde, realizada na sede da associação comunitária, pautas, estruturação do conselho, protocolos e regimento interno. Ficou definido (am) com aprovação unânime a substituição da Srª Ana Regina pela Srª Sone de Almeida Lima, sua suplente segue sendo Elvângela Cardoso, C Danuêla Barreto. Comunicou sua saída do conselho no grupo do whatsapp, o secretário de saúde indicou em seu lugar a Srª Paola Pires Domingues também na função de gestora, que já participa hoje como lav. O Sr. Monturo pergunta ao grupo sobre a votação da aprovação de contas que está em aberto, se os conselheiros preferem votar em uma prestação de contas que seja marcada uma reunião extra-ordinária exclusivamente para essa finalidade. Sone refere foi solicitada em alguns alguns explicações sobre as contas apresentadas, porém até a data de hoje essa não foi respondida pela gestão. A vice presidente Sone e presidente Monturo relatam dificuldades pela "d" para uma apresentação das contas por parte da administração, e que os prazos de resposta dos órgãos devem ser respeitados e a partir de agora todos os órgãos se entregues sem prazo para não atrapalhar os trabalhos deste conselho. Os conselheiros relatam os problemas sobre os pacientes que aguardam o transporte local para exames/consultas em outras municípios, será

que uma recomendação para a utilização do Terminal eletrônico para este fim, será encaminhada ao Secretário de Saúde. Uma segunda recomendação ao Secretário é a criação de uma equipe para multidisciplinar para a avaliação dos pedidos judiciais. Essas recomendações foram apresentadas aos conselheiros, impressas e assinadas pelo presidente deste conselho e após o término da reunião será encaminhada ao Secretário de Saúde.

A vice presidente Jone relembra as solicitações feitas em ofício sobre os questionamentos ~~para~~ enviados à secretária de Saúde para auxiliar a apuração e a não dar conta sobre os temas: Centrotec da medlife, IGHATS, monte negro, da empresa que fornece medicamentos, insulinas e auto custo e também esclarecimentos sobre o transporte dos pacientes transportados pela MU que supostamente foram transferidos no meio de viagem de um carro adequado para um carro com avarias, nenhum desses questionamentos foram esclarecidos.

Atuação nominal sobre as contas referentes ao 2º quadrimestre de 2024: Jone disopora, Paula disopora, Betânia disopora, Nereia disopora, Sidervalde disopora, Jone disopora, Di Cássio disopora, Jora, Arar disopora, Fernando disopora, Amanda disopora. As notas apresentadas pela gestão e os ofícios de esclarecimentos que não foram respondidos impediram a operação na data de hoje. As recomendações acima citadas foram também aprovadas por unanimidade.

Observação: na data de hoje a secretária do conselho Srª Marcia de Almeida Lima ~~(assente)~~^{fora} afastada por motivo de saúde e a Srª Amanda de Campos Pontes ao pedido do presidente e da vice presidente assumiu seu lugar no registro da ata. Sem mais.    
   
  
 CIDERVALDO M. Z. ZONA,     



LISTA DE PRESENÇA CMS 2024- REUNIÃO ORDINÁRIA-09/10/2024

PAUTA: REESTRUTURAÇÃO DO CMS E REGIMENTO INTERNO

SEGUIMENTOS:			
USUÁRIOS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
RICARDO CHANAN DE ARAUJO		FABIANA TUYAMA NUNES	
ANTONIO MONTEIRO ARAUJO- PRESIDENTE		MARIA RITA DE GÓES ARAUJO	
PAULO VALENTIM RODRIGUES -1º SECRETARIO		CIDERVALDO MAURO REZENDE ZONARO	
BETANIA VENÂNCIO DA SILVA ANDRADE-2ª SECRETARIA		JOSIMERY ALBUQUERQUE VIEIRA	
NIVALDO XAVIER DOS SANTOS		CAIO MARQUES BERTO	
CÉSAR EDUARDO DE GÓES ARAUJO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
TRABALHADORES	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DANIELE DE MORAES GONÇALVES	
AMANDA DE CAMPOS PONTES		ELISANGELA CARDOSO PIRES	
JOSELE DONIZETE PINTO DA SILVA		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
IONE DE ALMEIDA LIMA-VICE-PRESIDENTE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	NEUSA ALVES DOS SANTOS - DIRETORA REDE BASICA	
GESTORES		ANTONIO ANDRADE COSTACURTA - DIRETOR DE SAUDE BUCAL	
VALDIR MESSIAS DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE SAUDE		SIMONE VIEIRA DE GODOY DA SILVA - DIRETORA DO HMI	
PAOLA PIRES DOMINGUES-HMI			
FERNANDA GODINHO DE GÓES-DIRETORA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO			ASSISTENTE

ANTONIO MONTEIRO ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Email: cms2021ibiuna@gmail.com



MARCIA LIMA <cms2021ibiuna@gmail.com>

Fwd: ENC: Curso Introdutório para Conselheiros de Saúde na Modalidade EaD

12 mensagens

saude@ibiuna.sp.gov.br <saude@ibiuna.sp.gov.br>

9 de janeiro de 2025 às
10:04

Para: cms2021ibiuna@gmail.com

Bom Dia

Segue..

Grata pela atenção!

Att

Marcia Lima

----- Mensagem original -----

Assunto:: ENC: Curso Introdutório para Conselheiros de Saúde na Modalidade EaD**Data:** 09/01/2025 07:36**De:** Centro de Desenvolvimento e Qualificação para o SUS-drs16 <drs16-cdq@saude.sp.gov.br>**Para::** "nifattori@gmail.com" <nifattori@gmail.com>, "andreiocrisiane.aab@gmail.com" <andreiocrisiane.aab@gmail.com>, "bernadeteitapeva@gmail.com" <bernadeteitapeva@gmail.com>, Gve 32 Assistente <gve32-assistente@saude.sp.gov.br>, Gve 32 Diretoria <gve32-diretoria@saude.sp.gov.br>, Gve Itapeva <gve-itapeva@saude.sp.gov.br>, Gvs Itapeva <gvs-itapeva@saude.sp.gov.br>, Fabio Hiroto Shimabukuro

NOVO

CURSO EAD



curso introdutório para CONSELHEIROS DE SAÚDE

20 HORAS

OBJETIVO DO CURSO

O CURSO VISA TRATAR DE ASSUNTOS IMPORTANTES E RELEVANTES QUE IRÃO CONTRIBUIR NA SUA ATUAÇÃO JUNTO AO CONSELHO, BEM COMO PODE AJUDAR A ENTENDER MELHOR O PAPEL QUE VOCÊ DEVE DESEMPENHAR NA FORMULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

MÓDULO 1 – SOCIEDADE, CIDADANIA E SAÚDE

MÓDULO 2 – CONSELHO DE SAÚDE

MÓDULO 3 – PACTUAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANCIAMENTO DO SUS

INSCREVA-SE

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Coordenadoria de Recursos Humanos
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA



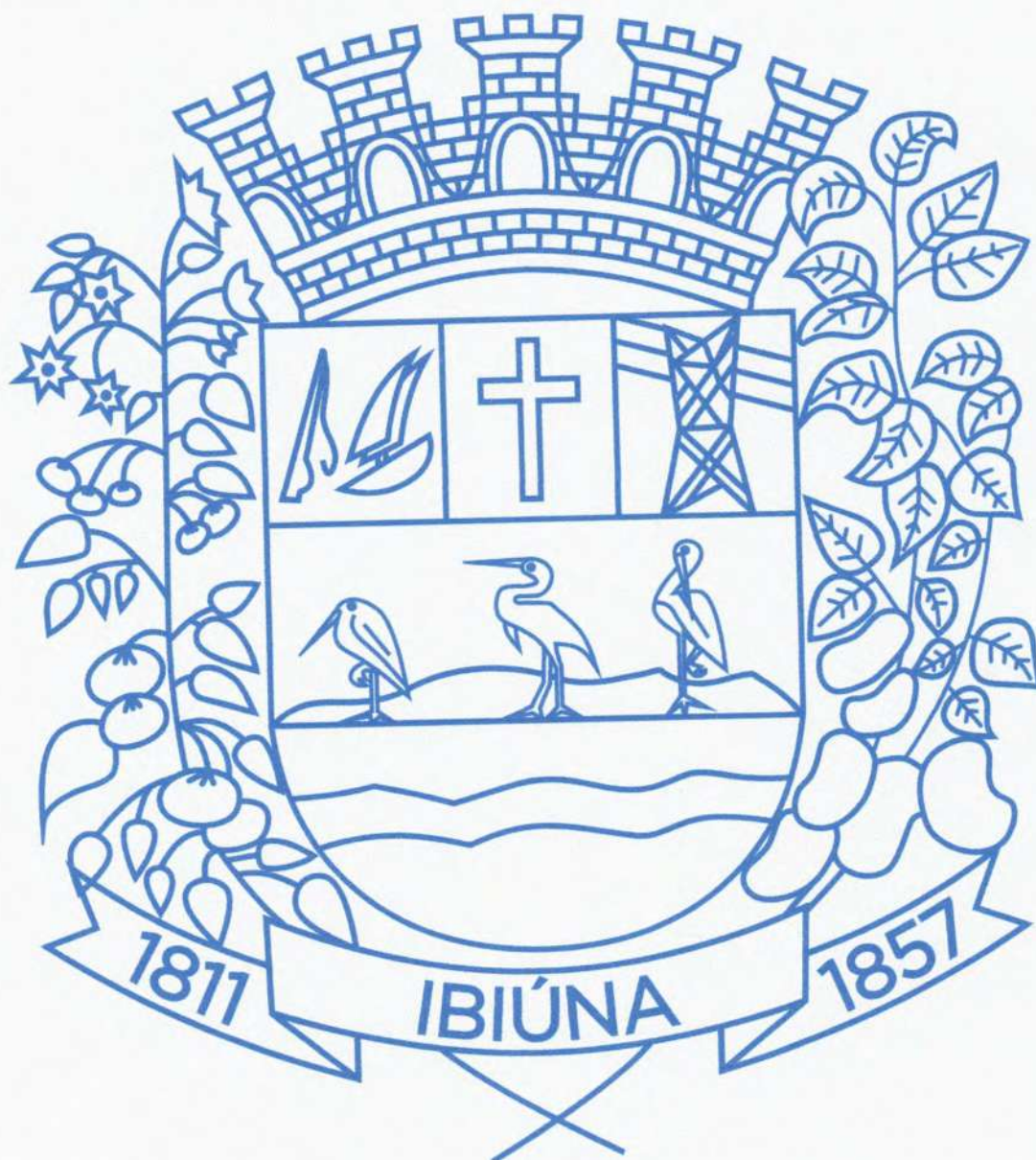
Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro - Ibiúna/SP

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

IMPRENSA OFICIAL

Ibiúna-SP | Ano 23 | Ed. 1076

SEXTA-FEIRA | 31 DE JANEIRO DE 2025



PORTARIA

PORTARIA Nº 16713.
DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Nomear a Sra. **ANA CAROLINA CORDEIRO LEAL**, portadora do RG nº 41.426.599-3, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, Referência B-42, de provimentos em comissão.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 1 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 28 de janeiro de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 16714.
DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Nomear o Sr. **CELSO MESSIAS DE ALMEIDA**, portador do RG nº 25.048.374-9, para exercer o cargo de **FISCAL DISTRITAL**, Referência B-42, de provimentos em comissão.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 28 de janeiro de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 16715.
DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Nomear o Sr. **HELIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº 36.730.258-5, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, Ref. B-63, de provimentos em comissão.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 29 de janeiro de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 16716.
DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Cessar a designação da funcionária **NEIDIANE DIAS DE MORAES GODINHO**, portadora do RG nº 32.402.186-0, da função de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**, designada pela Portaria nº 16653, de 24 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e afixada no local de costume em 29 de janeiro de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA

PORTARIA Nº 16718.
DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. **AGENOR PEREIRA CAMARGO**, Contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 1SP118800/O-0, e os senhores **HIAGO RIBEIRO KUHNEN**, engenheiro, devidamente habilitado no CREA sob nº 5069742084; **JÚLIO FRANCISCO NIERI**, engenheiro devidamente habilitado no CREA sob nº 5062233808; **STEFANO MALAGUETA**, engenheiro devidamente habilitado no CREA sob nº 5070926425; **JEFFERSON JOSÉ VIEIRA RUIVO**, engenheiro devidamente habilitado no CREA sob nº 5070232434; **JÉSSICA CRISTINA DE OLIVEIRA DGAÇA**, engenheira devidamente habilitada no CREA sob nº 5069746919 e **PRISCILA ROSSI FERRER**, arquiteta devidamente habilitada pelo CAU sob nº A95855-7 para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** dos convênios a serem firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 30 de janeiro de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 16719.
DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder licença gestante a servidora **SIMONE REGINA DA LUZ**, Monitor de Transporte Escolar, a partir de 26/01/2025, com retorno previsto para dia 25/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no

local de costume em 30 de janeiro de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 16720.
DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder licença gestante a servidora **ANGELA CAMARGO ROLIM**, Professor de Educação Básica I, a partir de 26/01/2025, com retorno previsto para dia 20/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 30 de janeiro de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 16721.
DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder licença gestante a servidora **ANDREZA LAIS LIMA DE ARAÚJO**, Escriturário I, a partir de 22/01/2025, com retorno previsto para dia 21/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 30 de janeiro de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração



PORTARIA

PORTARIA Nº 16724.
DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Cessar a designação do Sr. **SEBASTIÃO LATARULO**, portador do RG nº 28.763.010-9, onde responde interinamente pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, designado pela Portaria nº 16425, de 08 de janeiro de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e afixada no local de costume em 31 de janeiro de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 16725.
DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear a Sra. **CLÁUDIA DE CAMARGO PRESTES DE ANDRADE**, portadora do RG nº 28.763.010-9, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, de provimentos em comissão.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e afixada no local de costume em 31 de janeiro de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

DECRETO

DECRETO Nº 3370
DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"REDESIGNA ATRIBUIÇÕES AOS PROCURADORES MUNICIPAIS".

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no curso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Competem aos Procuradores Jurídicos lotados na Procuradoria Jurídica:

I- IRIA MARIA BERNARDI CLEMENTE MACHADO, responderá pelos processos trabalhistas da 1ª Vara do Trabalho de Cotia e os processos perante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e o Tribunal Superior do Trabalho;

II- VIVIANE DE MELO BARATELA, responderá pelos processos trabalhistas da 2ª Vara do Trabalho de Cotia e os processos perante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e o Tribunal Superior do Trabalho;

III- CARLA FERREIRA DA SILVA, responderá por todos os processos cíveis da comarca de Ibiúna e da Justiça Federal com finais 0 e 1, bem como acompanhar no Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal, Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal o resultado final dessas demandas;

IV- ANDRÉ CABRINO MENDONÇA, responderá por todos os processos cíveis da comarca de Ibiúna e da Justiça Federal com finais 2, 3 bem como acompanhar no Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal, Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal o resultado final dessas demandas, bem como exercerá a função de Corregedor da Guarda Civil Municipal;

V- MARCELO CARVALHO ZEFERINO, responderá por todos os processos cíveis da comarca de Ibiúna e da Justiça Federal com finais 6 e 7, bem como acompanhar no Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal, Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal o resultado final dessas demandas, bem como exercerá a atuação em Processo Administrativo Disciplinar;

VI- MARCIA CASTALDELLI SIQUEIRA DIAS ROSA, responderá por todos os processos cíveis da comarca de Ibiúna e da Justiça Federal com finais 4, 5, 8 e 9, bem como acompanhar no Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal, Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal o resultado final dessas demandas;

VII- VIVIANE PINHEIRO KONIGSFELD, responderá por todos os processos do setor de execução fiscal da comarca de Ibiúna, da Justiça Estadual e da Justiça Federal, bem como acompanhar no Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal, Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal o resultado final dessas demandas;

Art. 2º - Competem aos Procuradores Jurídicos lotados na Consultoria Jurídica:

I- CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, responderá pela emissão de pareceres nos processos administrativos que versem sobre direito



DECRETO

urbanístico, financeiro, tributário, bem como processos judiciais de regularização de loteamentos (SERLA/REURB), indústria e comércio, pareceres junto à Secretaria de Obras, e assessoria a respeito da legislação municipal;

II- LUCIANA MACHADO DE MORAES GOMES, responderá pela emissão de pareceres nos processos administrativos que versem sobre direito ambiental, habitação, agricultura, educação, social, bem como inquérito civil;

III- VIVIANE DE MELO BARATELA, responderá pela emissão de pareceres nos processos administrativos que versem sobre direito trabalhista e direito previdenciário;

IV- JOICE VIEIRA DELAGO, responderá pela emissão de pareceres nos processos administrativos que versem sobre licitações e contratos administrativos;

Art. 3º- Será mantido o regime de teletrabalho implementado nas gestões anteriores, reconhecendo os avanços e benefícios proporcionados por essa modalidade de trabalho, como maior flexibilidade, otimização dos recursos administrativos e a melhoria na produtividade. Além disso, tal medida se faz necessária diante da precariedade das instalações físicas, garantindo um ambiente de trabalho mais funcional e eficiente;

I - A jornada semanal de trabalho será composta de 20 (vinte) horas presenciais e 20 (vinte) horas em regime remoto, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aprovadas pela chefia imediata;

II - Compete ao Procurador Municipal:

- Executar suas atribuições estabelecidas nesta resolução e os deveres funcionais previstos em legislação;
- Comparecer às dependências da Prefeitura sempre que convocado, independentemente do regime de teletrabalho, para participação em reuniões, audiências ou outras atividades presenciais indispensáveis;
- Atender pontualmente às convocações realizadas pela chefia para fins de cumprimento de suas funções institucionais;
- Observar o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos, garantindo a regularidade e a eficiência de suas atividades.

III- O Procurador Municipal que não se adaptar à sistemática e às rotinas do regime de teletrabalho, ou que não cumprir as atribuições e prazos estabelecidos, poderá ser desligado do referido regime, retornando integralmente à jornada presencial, mediante decisão fundamentada da chefia imediata.

O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 23 de janeiro de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3371
DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento, Lei Complementar nº 200 de 28 de março de 2022, e artigo 84, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal, resolve reorganizar a estrutura para a recuperação de créditos;

Art. 1º- Este Decreto, altera de denominação do Departamento de Execução Fiscal, para designar enquanto, **DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS**;

Art. 2º- A referida Divisão, será responsável pela gerência e cobrança de toda dívida ativa tributária e não tributária, para iniciar todos os atos necessários para recuperação dos aludidos créditos;

Art. 3º- Para o desenvolvimento das atividades, haverá uma reorganização dos trabalhos para iniciar os atos de conciliação, mediação, Cadín, Anistia, e demais atos que sejam eficientes para os objetivos deste Decreto;

Art. 4º- Deverão ser iniciados os estudos jurídicos para implantar o Código Tributário Municipal, atualizar a legislação do parcelamento municipal, bem como adequar-se as orientações do Tribunal de Contas, Conselho Nacional de Justiça;

Art. 5º- Não haverá criação de despesas, e o quadro funcional observará os servidores públicos, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 200/2022;

O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 23 de janeiro de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração



DECRETO

CMPC

DECRETO Nº 3372
DE 23 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia Comissão de Análise de Regularização Fundiária".

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão para a análise das solicitações e emissão do Certificado de Regularização Fundiária – REURB, criado pelo Decreto 2483 de 26 de outubro de 2018.

- **ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO**, RG nº 33.663.217-4, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;

- **PRISCILA ROSSI FERRER**, RG nº 41.999.803-2, Secretária Municipal de Obras;

- **CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA**, RG nº 24.828.707-2, Procurador Municipal – Secretaria de Negócios Jurídicos;

- **MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS**, RG nº 27.138.283-1, Diretor de Divisão do SERLA;

- **HÉLIO ANSELMO DOMINGUES**, RG nº 17.009.417, Agrimensor Municipal;

- **FERNANDA DOMINGUES DE MORAES MATTA**, RG nº 48.478.693-3, Secretário Adjunto na Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

- **EDNEIDE CIPRIANO PEREIRA**, RG nº 45.011.947-6, Chefe de Setor na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 23 de janeiro de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário Municipal da Administração



**Conselho Municipal de Políticas Culturais da
Estância Turística de Ibiúna**

Biênio 2023-2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2025 às 18:15 deu-se início a reunião ordinária do conselho municipal de cultura, no formato híbrido.

Estando presentes o presidente do CMPC Juliano Rodrigues, e os conselheiros: João, Rafaela, Cristiane e Taywan.

Do poder público esteve presente a nova Diretora de Cultura, Sra. Nadja Janaina da Silva.

Ouvintes: Samara, Lucas, Neiva e Cristian.

Início: Juliano explica sobre o edital de chamamento das eleições do biênio 2025/2026 do CMPC. Foi enviado nos grupos de whatsapp dos artistas e CMPC o Regimento Interno deste Conselho para ciência de todos, uma vez que é ele que rege as diretrizes das nossas funções e eleições. Lucas pergunta se as eleições serão em formato híbrido. Juliano diz que sim.

Resumo da convocação: Inscrições via link disponível na convocação publicada, prazo de 04 a 21 de fevereiro de 2025, eleições no Auditório Municipal Rui Barbosa e via Google Meet no dia 25 de fevereiro de 2025. Juliano leu o edital completo na reunião (anexo 1).

Após a leitura abriu discussão sobre: período de inscrição, 15 dias, todos estão de acordo. Inscrições online: todos de acordo. Data da eleição, todos de acordo. Votação: será em formato híbrido (presencial e online), todos de acordo. Com todos de acordo com o edital, este será publicado em Diário Oficial para início das inscrições.

Apresentação da nova gestão de cultura de Ibiúna: A nova diretora de cultura, Nadja Silva, se apresentou ao Conselho e explicou que está trabalhando sozinha na secretaria por enquanto, pois conta apenas com funcionários da frente de trabalho aos quais os contratos ainda não expiraram. O Secretário de Cultura e Turismo é o Sr. Naldo, vice-prefeito, que assumiu de forma interina. Nadja se colocou à disposição de todos.

Juliano fala sobre a gravidade de estarmos no dia 28 de janeiro e a pasta da cultura ser apenas a Nadja. E propôs ao Conselho enviar um ofício ao Prefeito para esclarecimento do motivo da pasta da cultura estar, até então, sem funcionários. Todos os conselheiros foram favoráveis ao envio deste ofício, que será protocolado diretamente ao gabinete pelo presidente Juliano.

Cristiane pergunta se em outros Conselhos e pastas está assim também. Neiva diz que nos conselhos que participa sim (mulher, defesa Civil, meio ambiente).

Neiva questiona o Plano de Governo desta gestão para cultura. Juliano informa que já buscou sobre isso e não há plano para Cultura. Juliano passa a palavra para Nadja, ela diz que tem plano de governo elaborado por ela, enquanto diretora, e fica à disposição para sanar dúvidas.

Sem mais, a reunião foi encerrada pelo presidente do CMPC Juliano às 19:25.

Ibiúna, 28 de janeiro de 2025.

JULIANO RODRIGUES DA SILVA DOMINGUES
Presidente do CMPC



CMPC

TERMO DE FILIAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE IBIÚNA - CMPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo de Ibiúna (SECTUR), em conjunto com a atual gestão do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Ibiúna (CMPC), faz saber a todos os interessados e representantes de entidades de classe, sociedade civil e empreendimentos direta ou indiretamente relacionados com atividades CULTURAIS, para composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Ibiúna - CMPC, de acordo com a LEI Nº 2786/2024, e seu Regimento Interno Decreto nº 2339/2017, para o biênio 2025-2026.

Os interessados deverão preencher REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO, através do link: <https://forms.gle/kfmMkm5rLJJjL59> ou no site oficial da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna – www.ibiuna.sp.gov.br, entre os dias 04 de fevereiro de 2025 à 21 de fevereiro de 2025.

No próximo dia 25 de fevereiro de 2025 às 18h30, haverá reunião do CMPC – Conselho Municipal de Políticas Culturais de Ibiúna, em formato HÍBRIDO, sendo possível a participação presencial no Auditório Municipal Rui Brabosa, situado à Rua Benjamin Constant, nº81, Centro, ou online através de chamada de vídeo via Meet, os interessados em participar online deverão encaminhar e-mail para o endereço cmplibiuna@gmail.com, até às 17 horas do mesmo dia, para receber o link de acesso à reunião. Na reunião serão apresentados todos os REQUERIMENTOS dos interessados em integrar o CMPC e escolha da diretoria e membros do Biênio 2025-2026 – Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo.

Para maiores informações – e-mail – cmplibiuna@gmail.com ou cultura@ibiuna.gov.br ou pelo telefone – (15) 3248-1140.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Ibiúna, 28 de janeiro de 2025

FNP
FRENTE NACIONAL
DE PREFEITOS
E PREFEITOS

TERMO DE FILIAÇÃO À FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS (FNP), NOS TERMOS DO QUE DISPÕE A LEI Nº 14.341/2022

O prefeito **MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO** do Município de **Ibiúna/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº **46.634.531/0001-37**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.341/2022, vem por meio do presente instrumento formalizar a filiação do município à Frente Nacional de Prefeitos – FNP, associação de representação de municípios, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.703.933/0001-69, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B50, 8º andar, sala 827, Venâncio Shopping, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.333-900, o que faz nos seguintes termos:

Cláusula 1ª

A Frente Nacional de Prefeitos, constituída na forma de associação de representação de municípios, de abrangência nacional, atua na defesa de interesses gerais dos municípios brasileiros, consoante os termos da Lei nº 14.341/2022 e de suas normas estatutárias.

Cláusula 2ª

O município contribuirá para manutenção da Frente Nacional de Prefeitos com o valor anual de **R\$ 32.068,00** vigente na data da assinatura deste termo.

Parágrafo Único: A forma de pagamento da contribuição poderá ser realizada em cota única ou em parcelas mensais, conforme critérios deliberados em Assembleia Geral, registrado em ata.

Cláusula 3ª

O valor da contribuição será ajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Cláusula 4ª

O pagamento da contribuição anual e os repasses de valores à associação, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.341/2022, obedecerão a créditos orçamentários específicos, previstos na lei orçamentária anual do Município - LOA.

Cláusula 5ª

Todos os repasses de valores realizados à FNP, relatórios financeiros anuais, bem como despesas, termos de cooperação, contratos, convênios e quaisquer ajustes com entidades públicas ou privadas, associações nacionais e organismos internacionais, firmados no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, estarão disponíveis no sítio eletrônico www.fnp.org.br para consulta do cidadão.

Cláusula 6ª

O Município poderá solicitar sua desfiliação a qualquer momento, mediante comunicação escrita do chefe do Poder Executivo, a qual produzirá efeitos imediatos.

Cláusula 7ª

Este termo de filiação produzirá efeitos a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município.
Ibiúna/SP, 30 de janeiro de 2025.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Ibiúna/SP

EDUCAÇÃO

CMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2024
MONITOR DE EDUCAÇÃO



Estância Turística de Ibiúna
Conselho Municipal de Saúde
CNPJ 20.606.045/0001-11



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIÚNA VEM POR MEIO DESTESOLICITAR AOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº002/2024, MONITOR DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICADOS DO 125º AO 171º QUE COMPAREÇAM A ESTA SECRETARIA EM 04/02/2025 ÀS 9h00.

SEBASTIÃO LATARULO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMSEA



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ibiúna - COMSEA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE IBIÚNA (COMSEA 2024 - 2026 – Ibiúna)

FLS nº 007

Estiveram reunidos em **dezenove de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas para primeira chamada e às quatorze horas e quinze minutos para a segunda chamada**, na Sala de Reuniões da Secretaria de Agricultura de Ibiúna, situada à Av. São Sebastião, nº 497 – Centro - Ibiúna/SP; os conselheiros do COMSEA – Ibiúna para a **reunião ordinária**, cuja lista de presença segue anexo com participantes de forma presencial. A reunião abordou os seguintes assuntos de pauta: **Item 1)** Boas Vindas – a reunião se deu início às 14h15 pela Presidente Maria de Lourdes Ribeiro Gandra, dando início aos trabalhos do conselho. **Item 2)** Inclusão de assuntos a pauta: não houveram assuntos a serem incluídos. **Item 3)** Abertura dos trabalhos com possível inversão de pautas: iniciada a reunião sem a necessidade de inversão de pautas diante da ausência confirmada do Prefeito eleito, tal como do representante. **Item 4)** Ata de 28 de Novembro de 2024: foi realizada a leitura e ajustes da ata da reunião anterior. Após a leitura, houve a aprovação da ata. **Item 5)** Apresentação do documento Propostas do Seminário: Foi apresentado pelo conselheiro Daniel Wallison que o documento já estava disponível na nuvem para os conselheiros lerem e darem suas contribuições, houve uma mudança nas cores a pedido da presidente Maria de Lourdes. **Item 6)** Breve retrospectiva e análise de retomada do processo para a criação da CAISAN: A pedido da Presidente Maria de Lourdes, foi realizado uma retrospectiva do processo de criação da Caisan, solicitado pela gestão anterior do conselho junto com a Secretaria de Agricultura. Ficou definido em retomar novamente o assunto na presença do novo Secretário da Agricultura e Prefeito eleito. **Item 7)** Cronograma de Desenvolvimento do Conselho para 2025: ficou decidido que em 2025 o conselho trabalhará para percepção da situação geral do Município, tendo como início a primeira reunião de 2025 no dia 22 de Janeiro de 2025 com a retomada da discussão sobre o diagnóstico do município. **Item 8)** Demanda dos produtores Rurais do Bairro Campininha: A presidente Maria de Lourdes trouxe para reunião a demanda dos produtores do bairro, onde se via crianças acompanhando seus pais na roça, pois não tinham com quem ficar durante o trabalho dos pais, tendo em vista essa situação, ela trouxe a ideia de reativar ou criar uma creche no bairro da Campininha e do entorno para auxiliar os agricultores da região. Foi citado que outras creches e escolas de bairros próximos também estavam fechadas, remetendo as crianças e pais a mesma situação. Visto que a discussão envolve a Secretaria da Educação, ficou decidido que seria importante solicitar por ofício esta demanda a próxima gestão. Sem mais a discutir, eu, o Daniel Wallison de Jesus, Secretário Executivo, lavro a presente ATA, conferida pelos demais conselheiros presentes na reunião conforme lista de presença.

Maria de Lourdes Ribeiro Gandra
Presidente

Daniel Wallison de Jesus
Secretário executivo

Calendário de Reuniões

O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste CONVIDAR os munícipes a participar das reuniões do colegiado conforme datas abaixo que se realizara no setor de Vigilância Epidemiológica na Rua Zico Soares, 108-Centro (em frente à Biblioteca Municipal).

Calendário das Reuniões	Início e Término	PAUTAS
12/02/2025	14 h às 16 h	Prestação de contas 3ºquadrimestre da gestão anterior
26/02/2025	14 h às 16 h	Livre
12/3/2025	14 h às 16 h	Rag e 1,2,3ºRDQA
26/03/2025	14 h às 16 h	Plano quadriênio SMS de 2025 a 2029
09/04/2025	14 h às 16 h	Plano Anual de Saúde 2025
23/04/2025	14 h às 16 h	Livre
14/05/2025	14 h às 16 h	1ª Prestação de Contas 2025
28/05/2025	14 h às 16 h	Livre
11/06/2025	14 h às 16 h	Remume e Psfs
25/06/2025	14 h às 16 h	Livre
09/07/2025	14 h às 16 h	Feriado
23/07/2025	14 h às 16 h	Livre
13/08/2025	14 h às 16 h	Plano de Trabalho Intersectoriais
27/08/2025	14 h às 16 h	Livre
10/09/2025	14 h às 16 h	Prestação de contas 02ºquadrimestre
24/09/2025	14 h às 16 h	Livre
08/10/2025	14 h às 16 h	Fluxo de trabalho nas unidades AP
22/10/2025	14 h às 16 h	Livre
12/11/2025	14 h às 16 h	Caps II e Caps i
26/11/2025	14 h às 16 h	Livre
10/12/2025	14 h às 16 h	Resolução de 2025 dos setores de saúde

Contamos com sua participação

Antonio Monteiro Araujo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CMS2021IBIUNA@GMAIL.COM

PORTARIA

GESTORES	
TITULARES	SUPLENTE
Anderson Domingues	Leticia de Fátima Moreira
Fernanda Godinho de Góes	Alexandre Larozzi Martins
Márcia de Almeida Lima	Sandra Luiza Lopes Toledo
TRABALHADORES /PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
TITULARES	SUPLENTE
Amanda de Campos Pontes	João Pedro Maziero
Ione de Almeida Lima	Giselli Maria de Campos
Josele Donizete Pinto da Silva	Shainer David Farias de Souza
USUARIOS SUS	
TITULARES	SUPLENTE
Adrielli de Barca Coelho	Caio Marques Berto
Antonio Monteiro Araujo	Maria Rita de Góes Araujo
Betânia Venâncio da Silva Andrade	Josimery Albuquerque Vieira
Carlos Gustavo Marcicano Antunes	Valdirene Alves Camelo Pedroso
Fernaldo Mauro Rezende	Ediel Rodrigues Alves
Paulo Valentin Rodrigues	Luis Antonio dos Santos

II – Nomear as pessoas abaixo para compor a nova **Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde - CMS**, como segue:

Presidente:
Antônio Monteiro Araújo - RG: 14.936.118-x
Vice-Presidente:
Ione de Almeida Lima - RG: 22.572.104-1
1º Secretário
Paulo Valentin Rodrigues - RG: 8.161.738

2º Secretário
Betânia Venâncio da Silva Andrade - RG: 27.853.325-5

III- O exercício da função de cada membro da comissão será considerado do relevante serviço prestado ao Município.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e afixada no local de costume em 27 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 17327.
DE 30 DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Exonerar o servidor **SIDNEY ROLIM DE FREITAS**, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal, do cargo de **FISCAL ESPECIAL DO SERLA**, portador do R.G. nº 13.815.640-2, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 30 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 17328.
DE 30 DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Conceder licença gestante a servidora **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO MACHADO**, Auxiliar de Professor, a partir de 03/06/2025, com retorno previsto para dia 30/11/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 30 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 17329.
DE 30 DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Conceder licença gestante a servidora **GRAZIELE DIAS DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Infantil, a partir de 23/06/2025, com retorno previsto para dia 20/12/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

manter gestão 2024 a 2025, não necessitando
de dois conselheiros para ocupar a mesa diretora
no condico de 1º e 2º secretários; Secretário de
Saúde deve indicar um suplente para a gestão
no condico de suplência. Mônica pediu
que seja determinado pontos para as reuniões
nacionais e se surgir solicitações não atendidas
como pauta extra, sobre local será enviado a
Associação Comercial o pedido formal de liberação
da sala de reuniões; foi aprovada pelo colegiado
as reuniões de 2024 serão realizadas as quarta
feiras das 14:00hs as 16:00hs, 1º Secretário
Dr. Manoel Pires, 2º Secretário Paulo Valentin, após
por unanimidade, sobre Regimento Interno re-
iterado o ofício a Secretaria de Administração
para a divulgação em Imprensa Oficial a respeito
portaria do Regimento Interno, Compensação e novo di-
legitimando o colegiado de acordo com Lei Federal.

O colegiado delibera sobre os serviços de saúde
incluindo sobre a falta de profissionais em várias
áreas especialmente assistência básica na rede
de saúde pública. Aprovado pelo colegiado
que as reuniões serão realizadas no primeiro
quintana do mês - segunda semana. Próxima
reunião será realizada dia 07/02/2024 as 14hs.

Todas as decisões acima foram aprovadas pelo
colegiado através de quórum completo. Solicitamos
aos conselheiros esclarecimentos pelo setor de transporte
porque está tendo falhas no atendimento aos
cidadãos e em casos especiais, que será enviado
ofício para esclarecer os assuntos. Encerra. Il. as
reuniões as 15:50hs e para próxima reunião
não discutiremos sobre o tema Saúde mental.
Sem mais, Mônica. Secretária Executiva.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 20.606.045/0001-11



LISTA DE PRESENÇA CMS 2023- REUNIÃO ORDINÁRIA-18/12/2023

PAUTA:CALENDÁRIO 2024,DIVULGAÇÃO DAS ATAS EM IMPRENSA OFICIAL,REESTRUTURAÇÃO DO CMS

SEGUINTES:			
USUÁRIOS			
TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
LEVI CARDOSO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE		FABIANA TUYAMA NUNES	
ANTONIO MONTEIRO ARAÚJO- VICE PRESIDENTE		MARIA RITA DE GÓES ARAUJO	
PAULO VALENTIM RODRIGUES		CIDERVALDO MAURO REZENDE ZONARO	
BETÂNIA VENÂNCIO DA SILVA ANDRADE		LUCIMARA ALVES DA SILVA	
MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO		VALDIONOR PLACIDO VIEIRA DA SILVA	
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
TRABALHADORES		DANIELE DE MORAES GONÇALVES	
AMANDA DE CAMPOS PONTES		IONE DE ALMEIDA LIMA	
JOSÉLE DONIZETE PINTO DA SILVA		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
ANA REGINA XAVIER DE CAMPOS		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	
GESTORES		MARCIA MATOS – DIRETORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES-2ª SECRETARIA	
VALDIR MESSIAS DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE SAÚDE		ANTONIO ANDRADE COSTACURTA-COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	
DANIELA BARRETO DE LIMA-DIRETORA DE SAÚDE MENTAL		NEUSA ALVES DOS SANTOS - DIRETORA	
FERNANDA GODINHO DE GÓES-DIRETORA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		REDE BASICA	

Levi Cardoso de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

contas, para a aprovação a Prestação
com ressalva. Votação do 3º. Quadrum
de 2023, Aprovado com Ressalva os
Quadrumes por unanimidade. Ser
mais - encerra o Atto. Mhu. Secuto
Executivo. Luu. Luan da Q. Par
Valeu Roberto Amador e Pontes, Fernanda G. de
MARIO Reis de O. Filho, Potamir Senando Andrade, Fale
Pinto do Rio + Maria Regina X. Lacerda
Valeu Maria de Almeida, [Assinatura]

Boiuna, 13 de março de 2024, às 14:28h
Início. Se a Reunião do CMS com a seguinte
pauta: Finalização dos ofícios enviados em 2023
e redação de Imprensa Oficial. Lista de
presença em anexo. (R) Presidente inicia a
Rele prestando contas dos ofícios enviados
em 2023. Tone pede que seja feita uma
recomendação ao transporte para a central de
Urgência recebe reclamações, e que seja feita
algo como um protocolo para melhorar e
atender melhor o munícipe, sobre como
ele vem até o transporte até ao local de
saída dos ônibus, vans ou carros particulares
para levar os pacientes, como é feito a
divisão das pessoas pois às vezes o paciente
não consegue ir a consulta pois não tem como
chegar até o local de saída, e que chegou
até esse conselho que algumas vezes o
problema é na questão do assistencialismo
que pacientes de idosos conseguem ir
a casa de ir busco-los e pessoas comunitárias
indicadas pelo legislativo não conseguem agendar
ou ir até a consulta. Encerra a reunião.

retornar aos serviços. O Conselho sugere que seja enviado ao Secretário de Saúde/Transporte uma planilha de identificação dos usuários de transporte, que contenha o seguinte: nome do usuário, local onde mora para saber se há a real necessidade de buscar em domicílio, local de destino, pedido ou relatório médico, e que se há necessidade de confirmação que seja feita em horário comercial por telefone de consultas por o paciente não comparecer ao transporte pois os motoristas fazem essas ligações após as 22:00h. E esse protocolo deve ser enviado a Secretária de Saúde e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

2ª Pauta - O Departamento de Imprensa da Prefeitura Municipal sugeriu algo ou então que as atas para publicação no site oficial de transparência pois seria para a população uma melhor leitura. Márcia Lima explica que pode ser feita a ata no dia porém a aprovação seria feita na próxima reunião ordinária pois não pode atrasar alguns projetos ou prestações de contas. Jone sugere que o Departamento de Comunicação crie um site para o C.M.S. Será enviado um ofício com a sugestão. Sugeriu ao Conselho que o transporte tenha um sistema de agendamento como hoje funciona nas unidades de saúde. Colegiado solicita que as dotações orçamentárias do C.M.S. anexadas a de 2025 seja enviada ao C.M.S. e o ofício enviado para que hoje uma cópia da regulação de liberação e o mesmo será enviado ao Ministério Público. Após as deliberações encerra-se a reunião às 15:55h. Sem mais. M. Kuo, Sec. Executiva



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 20.606.045/0001-11



LISTA DE PRESENÇA CMS 2024- REUNIÃO ORDINÁRIA-13/03/2024

PAUTA: FINALIZAÇÃO DOS OFÍCIOS ENVIADOS EM 2023-SOLICITAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

SEGUIMENTOS:			
USUÁRIOS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
LEVI CARDOSO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE		FABIANA TUVAMA NUNES	
ANTONIO MONTEIRO ARAUJO-VICE PRESIDENTE		MARIA RITA DE GÓES ARAUJO	
PAULO VALENTIM RODRIGUES -2ºSECRETARIO		CIDERVALDO MAURO REZENDE ZONARO	
BETANIA VENANCIO DA SILVA ANDRADE		LUCIMARA ALVES DA SILVA	
MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO-1ºSECRETARIO		CAIO MARQUES DE BERTO	
MARCIA MATOS			
TRABALHADORES	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
AMANDA DE CAMPOS PONTES		DANIELE DE MORAES GONÇALVES	
JOSELE DONIZETE PINTO DA SILVA		IONE DE ALMEIDA LIMA	
ANA REGINA XAVIER DE CAMPOS			
GESTORES	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALDIR MESSIAS DE ALMEIDA - SECRETARIO DE SAUDE		SIMONE VIEIRA DE GODOY DA SILVA - DIRETORA DO HMI	
DANIELA BARRETO DE LIMA-DIRETORA DE SAUDE MENTAL		ANTONIO ANDRADE COSTACURTA - DIRETOR DE SAUDE BUCAL	
FERNANDA GODINHO DE GÓES-DIRETORA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		NEUSA ALVES DOS SANTOS - DIRETORA REDE BASICA	

Levi Cardoso de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcia Matos, Antonio Monteiro AK4UVO, PA
Valete RODRIGUES, Bitania Venancio J. And
João de Almeida Lima, Jma 9 Geron Silva Son
godinho de Gós. Neysa A dos Santos, Amanda
Elisângelo Cardoso Pires.

Ibuina, 10 de abril de 2024, às 14h
se a Reunião Ordinária do C.M.S. com
na pauta - Relatório Anual de Gestão
foi apresentado ao plenário o 3º Relatório
do Quadrimestre anterior de 2023 pois
a prestação de contas do 3º quadrimestre
O Presidente deu a forma que o ofício de
Regimento Interno foi aprovado e será
ao Prefeito para sua homologação que co
seja cumprido, será enviado ao município
Segue vetores do Relatório Anual de ge
Aprovado por unanimidade, com a
do Presidente que devemos dar mais
ações e orçamentos, tudo que é gan
são de para que possa ser feito cons
com transparência. Encerra-se às 15h24

Amanda de Campos Pontes - Paulo Valente Lopes
Fernanda Godinho de Gós - Elisângelo Cardoso Pires - Bitania Venancio J. And
Neysa A dos Santos

Antonio Monteiro AK4UVO

Ibuina, 08 de maio de 2024, Reunião
do Conselho Municipal de Saúde - Pauta
Anual de Saúde 2024. Início às 14h29
14h29 - com representantes de cada região
lista de presença anexada. Foi encemi
delegados ativos do grupo de WhatsApp
mentos contendo as metas do Plano Anual de
Sobre a diretoria 7, o conselho pede mo
os matriculamentos, comunicações e aces

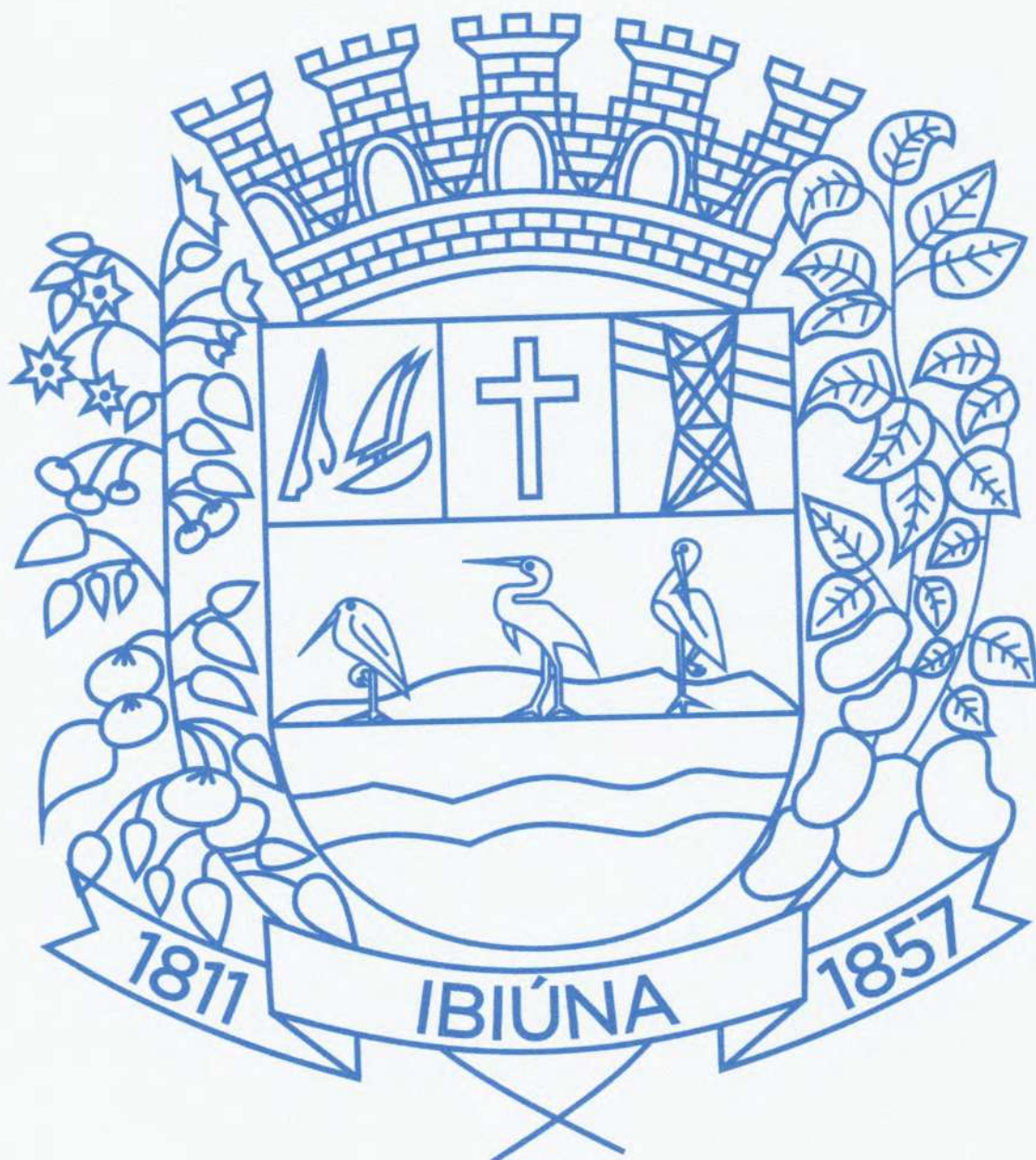
Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro - Ibiúna/SP

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

IMPRENSA OFICIAL

Ibiúna-SP | Ano 23 | Ed. 1141

SEXTA-FEIRA | 04 DE JULHO DE 2025



RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 17155, DE 22 DE MAIO DE 2025, PUBLICADO NA IMPRESNA OFICIAL Nº 1124 DE 23 DE MAIO DE 2025, PÁGINA 41:

**PORTARIA Nº 17155
DE 22 DE MAIO DE 2025**

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar os Guardas Cívicos Municipais abaixo relacionados, para efetuar a fiscalização do cumprimento das Leis Municipais nº 1080 de 13 de setembro de 2005 e 1890, de 16 de outubro de 2013.

MAT.	CLASSE	NOME
3063	Classe Distinta	Álvaro Carvalho de Souza
3064	Classe Distinta	Antônio de Lima Moraes
3066	Classe Distinta	Benedito Donizete Borba de Oliveira
3068	Classe Distinta	César do Carmo Siqueira
3071	Classe Distinta	Cristian Beker Cardoso
3073	Classe Distinta	Daniel César Rodrigues
3075	Classe Distinta	Eduardo José Alves
3078	Classe Distinta	Fábio Rodrigues Lopes
3081	Classe Distinta	Grazielly Carneiro Soares Pecci
3085	Classe Distinta	Jonas Eduardo de Oliveira
3087	Classe Distinta	Luciano Henrique Schleezt
3088	Classe Distinta	Lucimara Baliza dos Santos
3096	Classe Distinta	Natanael Pereira Santos
3181	Classe Distinta	Apolo Amauri Cristhi Rolim
3183	Classe Distinta	Adalberto Diniz Leite
3186	Classe Distinta	Danilo Aparecido de Oliveira Leite
3190	Classe Especial	Carlos Eduardo Batista Correa
3192	Classe Distinta	Renato Coelho Ramalho
3193	Classe Distinta	Claudinei Aparecido dos Santos
3194	Classe Distinta	Fábio Carmo Silvano
3195	Classe Distinta	Osley dos Santos
3198	Classe Distinta	Isaias Ferreira Satilio
3199	Classe Distinta	Marcelo Godinho da Silva
3200	Classe Distinta	Diego Machado de Oliveira
3202	Classe Distinta	Valmir Vicente dos Santos
3203	Classe Distinta	Wellington Figueiredo Ferreira
6975	Classe Especial	Daniel Alves dos Santos
6976	Classe Especial	Douglas Salgado Pereira da Silva
6979	Classe Especial	Gerson Munier
6983	Classe Especial	Renato Coelho Ramalho Filho
6987	Classe Especial	Waldemir Gonçalves Júnior
8530	Classe Distinta	Conceição Aparecida Rodrigues de Oliveira
8531	Classe Distinta	Roberta Stelluto Silva
8827	Classe Distinta	Vagner Corrêa Cruzoleto
9299	Classe Distinta	Leandro Vieira Bigolin
9300	Classe Distinta	Alex Sandro Salvetti
9301	Classe Distinta	Samuel de Almeida
9302	Classe Distinta	Mercedes Dias de Souza
9303	Classe Distinta	Sidney Tacconi
9311	Classe Distinta	Luiz Carlos Ramalho
9312	Classe Distinta	Rubens Alves da Costa
9313	Classe Distinta	Francisco Gonçalves Vaz

9314	Classe Distinta	Antônio Marcos Soares de Moraes
9315	Classe Distinta	Marcel Giancoli Ciandrini
9316	Classe Distinta	Renato Marreiro de Godoy
9504	Classe Distinta	Cristiano de Lima Silva
9606	Classe Distinta	João Jacob Mendes Pinto
10678	1ª Classe	Daniel Silva Cardoso
10679	1ª Classe	Denis da Costa Antunes
10681	1ª Classe	Flávio Rodrigo de Oliveira
10682	1ª Classe	Jasiel Calixto de Souza Santos
10683	1ª Classe	Leandro da Silva Leite
10684	1ª Classe	Leandro Luis dos Santos
10686	1ª Classe	Maria Carolina Lopes dos Santos
10687	1ª Classe	Marli de Almeida Lopes Monteiro
10688	1ª Classe	Moises Santos de Oliveira
10689	1ª Classe	Priscilla Miguel Vieira Hamada
10690	1ª Classe	Thamy Luma Ferreira
10691	1ª Classe	João Marcos Delmasso Vieira de Moraes
10692	1ª Classe	Valdecir Pereira da Silva
10693	1ª Classe	Douglas Roberto do Espírito Santo
10694	1ª Classe	Valdemir Bravo Oliveira
10695	1ª Classe	Vinicius Augusto Saturnino
10696	1ª Classe	Wellington dos Santos
10677	1ª Classe	Cylmara dos Santos Menezes
11327	1ª Classe	Graziely Pinto Domingues
11942	2ª Classe	Tomaz Edson Araújo de Oliveira
11943	2ª Classe	Roberto Medina de Trindade
11944	2ª Classe	Vinicius Joaquim Domingues
11945	2ª Classe	Alef Phelipe Moura de Oliveira
11946	2ª Classe	Bruno Leandro de Oliveira Caldas
11947	2ª Classe	Claudeliton Dias de Oliveira
11948	2ª Classe	Rodolfo Custódio Pacheco
11949	2ª Classe	Ericson Martins Ramos
11950	2ª Classe	Samuel Leonardo da Silva
11951	2ª Classe	Franklyn C. R. Zarboch
11952	2ª Classe	Denis Gomes Pereira
11953	2ª Classe	Patrícia Corrêa Dias
11954	2ª Classe	Bruno Luiz Alves
11955	2ª Classe	Gilmar Vieira de Andrade
11957	2ª Classe	Moises Antônio dos Santos
11961	2ª Classe	Ricardo Alexandre Feitosa
11962	2ª Classe	Claudinei Fagundes do Valle
11983	2ª Classe	Edvaldo Vicente da Silva

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 22 de maio de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

DECRETO

DECRETO Nº 3419/2025.
DE 17 DE JUNHO DE 2025 – LEI Nº 2863/2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.783/24, de 20/12/2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 60.700,00** (sessenta mil e setecentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
02.15.01 – Serviços Municipais
15.451.5002.1684 – EM 017/2024-Aquis.Asfalto P/ Bº Samano

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
804	02.15.01	15.451.5002.1684	3.3.90.30-Material de Consumo	8.110	60.700,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					60.700,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 60.700,00** (sessenta mil e setecentos reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Natureza da Despesa	Dest.Rec.	Valor R\$
172	02.09.01	12.365.1003.1528	4.4.90.51-Obras e Instalações	8.110	60.700,00
TOTAL DOS RECURSOS					60.700,00

Art. 3º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Administração e afixado no local de costume em 17 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário da Administração

DECRETO Nº 3420/2025.
DE 17 DE JUNHO DE 2025 – LEI Nº 2864/2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.783/24, de 20/12/2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.09 - Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Ensino Fundamental
12.361.1027.1685 – Realoc.EM 016/2024-E.M.José G. Pinto

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
805	02.09.03	12.361.1027.1685	4.4.90.51-Obras e Instalações	8.220	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					15.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Natureza da Despesa	Dest.Rec.	Valor R\$
019	02.02.01	04.122.7006.1527	4.4.90.52-Equip.Mat.Perman.	8.110	15.000,00
TOTAL DOS RECURSOS					15.000,00

Art. 3º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal e afixado no local de costume em 17 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário da Administração

DECRETO Nº 3421/2025
DE 17 DE JUNHO DE 2025 – LEI Nº 2865/2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PP

DECRETO

2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.783/24, de 20/12/2024, nos termos previstos no inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 3.983.139,00** (três milhões, novecentos e oitenta e três mil e cento e trinta e nove reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

Item	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
266	02.10.02	10.301.1001.1026	4.4.90.51	2.310	383.139,00
302	02.10.02	10.301.1001.2020	3.3.90.30	2.300	300.000,00
369	02.10.03	10.302.1002.2019	3.3.90.39	2.310	3.200.000,00
377	02.10.03	10.302.1002.2019	4.4.90.52	2.310	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					3.983.139,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 3.983.139,00** (três milhões, novecentos e oitenta e três mil e cento e trinta e nove reais), referentes as transferências voluntárias e emendas parlamentares impositivas do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Saúde, na seguinte conta de receita:

		Fonte de Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação FICHA		2.500	
123	17.23.50.0.1.08	Repasse de Emenda Parlam. Estadual	3.983.139,00
TOTAL DOS RECURSOS			3.983.139,00

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos Estaduais, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado no local de costume em 17 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA
CNPJ: 46.634.531/0001-37
AVENIDA CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51 - CENTRO - IBIÚNA/SP

DECRETO Nº 3422 de 25/06/2025 - Lei nº 2866/2025
"Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2025 e dá outras providências".

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.783/24, de 20/12/2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), autorizado pela Lei 2866 de 25/06/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIUNA	
02.01			GABINETE DE PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.01			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.7002.2003	806	1	3.3.90.33 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
Total da Crédito Especial				20.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional especial, aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIUNA	
02.01			GABINETE DE PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.01			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.7002.2003	6	1	3.3.90.36 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total da Anulação de Dotação				20.000,00

Art. 3º. O demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado no local de costume em 25 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário da Administração

DECRETO

LEI

DECRETO Nº 3423/2025.
DE 25 DE JUNHO DE 2025 – Lei nº 2867/2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.783/24, de 20/12/2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 47.894,18** (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02.10 - Secretaria Municipal de Saúde					
02.10.02 – Atenção Básica					
10.301.1001.1026 – Atenção Básica – Obras e Instalações					
Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
266	01.10.02	10.301.1001.1026	4.4.90.51-Obras e Instalações	2.310	47.894,18
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					47.894,18

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 47.894,18** (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, recebido na seguinte conta de receita:

Excesso de arrecadação			Fonte de Recurso	Valor R\$
Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática		
152	24.29.99.01	Repasso de Emenda Parlamentar Estadual	2.100	47.894,18
TOTAL DOS RECURSOS				47.894,18

Art. 3º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de emenda estadual, não acarretando aumento de despesa.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Administração, e afixado no local de costume, em 25 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

LEI Nº 2878
DE 30 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre o direito à licença paternidade no âmbito da Câmara Municipal de Ibiúna e dá outras providências.”

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os artigos 1º-A e 1º-B na Lei Municipal nº 1893, de 25 de novembro de 2013, com as seguintes redações:

“Art.1º-A- Fica assegurado ao funcionário da Câmara Municipal de Ibiúna o direito à licença paternidade de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia do nascimento do filho ou da data da adoção.

“Art.1º-B- Será concedido ao funcionário da Câmara Municipal de Ibiúna o direito à prorrogação da licença paternidade, desde que requeira o benefício no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o nascimento ou da adoção, e terá duração de 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias concedidos pelo artigo anterior.

§1- A prorrogação se iniciará no dia subsequente ao término da licença de que trata o artigo 1º-A.

§2- O beneficiado pela prorrogação da licença paternidade não poderá exercer qualquer atividade remunerada durante a prorrogação da licença paternidade.

§3- O descumprimento do disposto no § 2º deste artigo implicará o cancelamento da prorrogação da licença e o registro da ausência como falta ao serviço.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito do Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 30 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário da Administração



PORTARIA

PORTARIA Nº 17312
DE 24 DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas relacionadas abaixo para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Presidente

Andréia Marques Leitão - RG 58.693.244-6

Secretária

Rosemar Souza de Oliveira - RG 19.401.794-1

Membro

Brenda Elias Rosa Serotini - RG 47.648.292-5

Membro

Leonardo Lúcio Silva Torres Santos - RG 40.902.771-6

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei:

I - acompanhar e fiscalizar, em conjunto com o gestor da parceira, a execução do objeto pactuado, o cumprimento das metas e a regularidade da aplicação dos recursos públicos;

II - homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 2383/2017;

Art. 3º - A Comissão instituída por esta Portaria está vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS
24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 24 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 17313
DE 24 DE JUNHO DE 2025

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2383/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **WILLIAN NATAN DE ALMEIDA MORAES**, portador do RG nº 52.010.101.7 para exercer a função de **GESTOR** das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Compete ao Gestor, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - A Comissão instituída por esta Portaria está vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24
DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e fixada no local de costume em 24 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 17315
DE 26 DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **GISELE RAIMUNDO**, portadora do RG nº 48.096.921-2, aprovada no Concurso Público CPPETI 02/2023, em 218º lugar para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Referência A-33.

PORTARIA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 26 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 17315
DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **GISELE RAIMUNDO**, portadora do RG nº 48.096.929-2, aprovada no Concurso Público CPPETI 02/2023, em 218º lugar para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Referência A-33.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 26 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 17316
DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **CAMILA OLIVEIRA DA SILVA MACIEL**, portadora do RG nº 40.480.001-4, aprovada no Concurso Público CPPETI 02/2023, em 221º lugar para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Referência A-33.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 26 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 17317
DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **SABRINA VIEIRA DE JESUS AZEVEDO**, portadora do RG nº 49.416.046-9, aprovada no Concurso Público CPPETI 02/2023, em 222º lugar para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Referência A-33.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 26 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 17318
DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **CARLA ARIANE COELHO DE ANDRADE**, portadora do RG nº 48.591.927-8, aprovada no Concurso Público CPPETI 02/2023, em 220º lugar para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Referência A-33.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS
26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada
no local de costume em 26 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 17319
DE 26 DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de
Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **THIAGO LESSA SANTOS**, portador do RG nº 35.280.171-
2, aprovado no Concurso Público CPPETI 02/2023, em 10º lugar para
exercer o cargo de **FISCAL**, Referência A-51.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS
26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada
no local de costume em 26 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 17320
DE 26 DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de
Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **SILAS THIAGO MORAIS SANTANA**, portador do RG nº
56.426.584-6, aprovado no Concurso Público CPPETI 02/2023, em 11º
lugar para exercer o cargo de **FISCAL**, Referência A-51.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS
26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada
no local de costume em 26 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 17321
DE 26 DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de
Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LUIZ FABIANO RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG
nº 29.653.204-6, aprovado no Concurso Público CPPETI 02/2023, em 18º
lugar para exercer o cargo de **VIGIA**, Referência A-33.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS
26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada
no local de costume em 26 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 17322
DE 26 DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de
Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RENATO DA SILVA MACHADO**, portador do RG
42.509.872-2, aprovado no Concurso Público CPPETI 02/2023, em 1º
lugar para exercer o cargo de **VIGIA**, Referência A-33.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS
26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada
no local de costume em 26 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 17323
DE 26 DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de
Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **EDINALVA DIAS VIEIRA PINTO**, portadora do RG nº
38.502.678-X, aprovada no Concurso Público CPPETI 02/2023, em 20º
lugar para exercer o cargo de **VIGIA**, Referência A-33.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS
26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada
no local de costume em 26 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 17324
DE 26 DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de
Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **OEVERSON DIAS VIEIRA**, portador do RG nº 47.237.243-
9, aprovado no Concurso Público CPPETI 02/2023, em 22º lugar para
exercer o cargo de **VIGIA**, Referência A-33.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS
26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada
no local de costume em 26 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 17325
DE 27 DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de
Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **SANDRA REGINA FRIOLI DE ALBUQUERQUE**, portadora
do RG nº 38.277.143-6, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**,
Referência B-42, de provimentos em comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS
27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada
no local de costume em 27 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 17326.
DE 27 DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de
Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem o "Consell
Municipal da Saúde – CMS", conforme segue:



PORTARIA

GESTORES	
TITULARES	SUPLENTE
Anderson Domingues	Letícia de Fátima Moreira
Fernanda Godinho de Góes	Alexandre Larozi Martins
Márcia de Almeida Lima	Sandra Luiza Lopes Toledo
TRABALHADORES /PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
TITULARES	SUPLENTE
Amanda de Campos Pontes	João Pedro Maziero
Ione de Almeida Lima	Giselli Maria de Campos
Josele Donizete Pinto da Silva	Shainer David Farias de Souza
USUARIOS SUS	
TITULARES	SUPLENTE
Adrielli de Barca Coelho	Caio Marques Berto
Antonio Monteiro Araujo	Maria Rita de Góes Araujo
Betânia Venâncio da Silva Andrade	Josimery Albuquerque Vieira
Carlos Gustavo Marciano Antunes	Valdirene Alves Camelo Pedroso
Cidervaldo Mauro Rezende	Ediel Rodrigues Alves
Valentin Rodrigues	Luis Antonio dos Santos

ii. Nomear as pessoas abaixo para compor a nova **Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde - CMS**, como segue:

Presidente:

Antônio Monteiro Araújo - RG: 14.936.118-x

Vice-Presidente:

Ione de Almeida Lima - RG: 22.572.104-1

1º Secretário

Paulo Valentim Rodrigues - RG: 8.161.738

2º Secretário

Betânia Venâncio da Silva Andrade - RG: 27.853.325-5

III- O exercício da função de cada membro da comissão será considerado do relevante serviço prestado ao Município.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e afixada no local de costume em 27 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 17327.
DE 30 DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **SIDNEY ROLIM DE FREITAS**, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal, do cargo de **FISCAL ESPECIAL DO SERLA**, portador do R.G. nº 13.815.640-2, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 30 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 17328.
DE 30 DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder licença gestante a servidora **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO MACHADO**, Auxiliar de Professor, a partir de 03/06/2025, com retorno previsto para dia 30/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 30 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 17329.
DE 30 DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder licença gestante a servidora **GRAZIELE DIAS DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Infantil, a partir de 23/06/2025, com retorno previsto para dia 20/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 30 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 17330.
DE 30 DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Exonerar a pedido a Sra. **VIVIANA BERTO COSTA**, portadora do RG nº 28.764.577-0, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada pela Portaria nº 15738, de 25 de março de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 30 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 17331
DE 01 DE JULHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Nomear a Sra. **RAQUEL DA LUZ FERREIRA**, portadora do RG nº 32.507.259, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, Referência B-42, de provimentos em comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 01º DIA DO MÊS DE JULHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 01 de julho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 17332.
DE 01 DE JULHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Designar a funcionária **JANAINA MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº 42.884.074-7, para exercer a função de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 01º DIA DO MÊS DE JULHO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 01 de julho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração



Lei Municipal nº 2626 de 23/06/2023

GOVERNO MUNICIPAL

Chefe do Executivo

Mario Pires de Oliveira Filho

Vice-prefeito

Antônio Reginaldo Firmino

Legislativo

Presidente:

Paulo César Dias de Moraes

Vice-presidente:

Benedito Alves Dos Santos

2º Vice-presidente:

Tiago Godinho

1º Secretário:

Abel Rodrigues de Camargo

2º secretário:

Rodrigo Barbosa de Moraes Leite

Rodrigo de Lima
Carlos Eduardo Gomes
Adeilton Vieira Pinto
Carlos Roberto Marques Junior
Lucas Pires De Moraes
Charles Guimarães
Lucas Vieira Ruivo Borba
Devanir Candido De Andrade
Francine Bello De Oliveira Nemeth
Valnei Galvão



Imprensa Oficial

Jornalista Responsável

Giovani Hamada MTB 48.630/SP

Imprensa Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, Lei Municipal nº 2626 de 29/06/2023

Endereço: Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 - Centro - Ibiúna/SP - CEP 18.150-000

Tel.: (15) 3248-9900 www.ibiuna.sp.gov.br



PREFETURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 24/11/25

PRESIDENTE

Ibiúna, 17 de novembro de 2025

OFÍCIO GP N° 345/2025

SENHOR PRESIDENTE:

Com meus cumprimentos, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 60, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, em atendimento à solicitação contida no Requerimento n° 129/2025, datado de 21 de outubro de 2025, de autoria do Nobre Vereador Lucas Pires de Moraes, aprovado perante o col. Plenário da Câmara Municipal, encaminhar as informações prestadas pela Secretária de Segurança Pública.

Sendo o que por ora me cabia e certo de poder contar com a prestigiosa atenção de Vossa Excelência, renovo os protestos de estima e consideração, não sem antes me colocar à disposição para o que necessário.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

AO EXMO. SR. VEREADOR

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

¹ Ofício recebido no Setor de Protocolo do Executivo em 03/11/2025. Início do prazo de 15 (quinze) dias úteis em 04/11/2025. Termo final, descontado fins de semana, feriados e dias sem expediente no período, em 24/11/2025, a ensejar a tempestividade desta resposta.

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 19/11/2025

Recebido por:

Katia Mayumi Deyama
Assessora da Sec. Adm.

ibiuna.sp.gov.br

siga nossas redes sociais



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**SEGURANÇA
PÚBLICA**



Av. São Sebastião, nº 307 – Centro - Ibiúna - SP. Tel: (15) 3241 2509 – E-mail: gcm@ibiuna.sp.gov.br

Ibiúna, 12 de novembro de 2025.

OFÍCIO Nº 403 GCMI-GABSEC/25.

AO ILMO. SR. LEONARDO HUEB FESTA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 129/2025 – Processo 18129/2025

Senhor Procurador,

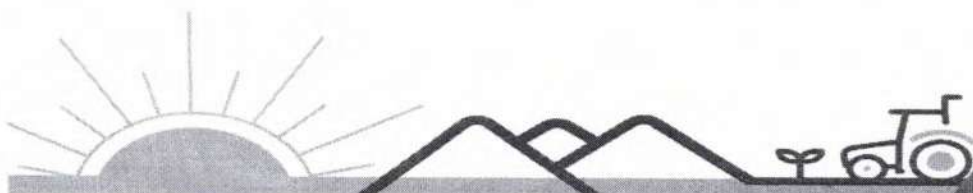
Honra-me cumprimentá-lo cordialmente, e na oportunidade enviar a Vossa Senhoria, respostas referentes ao Requerimento 129/2025, encaminhado pelo Exmo. Vereador Lucas Pires de Moraes, referente divulgação em redes sociais pessoais de atividades funcionais com uso do brasão e logomarca municipal.

1. Em atenção ao Requerimento nº 129/2025, encaminhado por essa colenda Casa de Leis, e após apuração interna dos fatos relativos à divulgação, em redes sociais pessoais, de postagens que continham o brasão e a logomarca oficiais do Município, por parte do servidor Fernando Ricardo Pereira, matrícula nº 17249, Diretor da Divisão de Trânsito, informo o que segue.

2. A autoridade hierarquicamente superior tomou conhecimento do ocorrido e, de imediato, adotou as providências cabíveis para correção da conduta. O servidor foi notificado com cópia do referido requerimento encaminhado pela Câmara Municipal.

3. O servidor apresentou manifestação por escrito, a qual segue anexa a esta resposta, expondo detalhadamente os fatos, fundamentos e medidas corretivas adotadas. Em sua manifestação, o servidor reconheceu a possibilidade de interpretação dúbia quanto ao uso dos símbolos municipais, porém afirmou categoricamente a ausência de má-fé, dolo, intuito de autopromoção, esclarecendo que a finalidade das publicações foi unicamente informativa e institucional, voltada à divulgação de serviços e ações da Divisão de Trânsito.

4. A Administração, ao analisar a manifestação e considerando os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e economicidade, bem como a vida funcional ilibada do servidor, entendeu por aplicar advertência verbal, suficiente para a correção da conduta e a prevenção de novas ocorrências.



ibiuna.sp.gov.br

siga nossas redes sociais



Nós, Guardas Civis Municipais, estamos compromissados com o respeito às leis, a dedicação no cumprimento do dever, o respeito à responsabilidade, o respeito aos superiores e ao interesse pelos problemas da comunidade que servimos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**SEGURANÇA
PÚBLICA**



Av. São Sebastião, nº 307 – Centro - Ibiúna - SP. Tel: (15) 3241 2509 – E-mail: gcm@ibiuna.sp.gov.br

5. Ressalta-se que não houve qualquer dano ao erário, tampouco utilização de recursos públicos, diretos ou indiretos, para a confecção ou divulgação das postagens, que foram realizadas em caráter pessoal e sem qualquer custo ao Município.

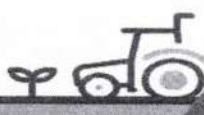
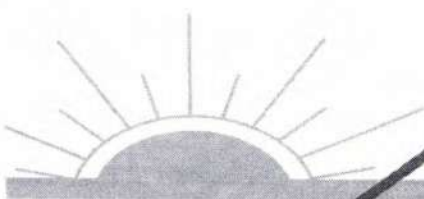
6. O servidor, em demonstração de boa-fé e colaboração, procedeu à remoção imediata das publicações em suas redes sociais, conforme comprovado, e manifestou compromisso de adequação de condutas futuras, inclusive mediante participação em treinamentos sobre comunicação institucional e uso de símbolos públicos.

7. Diante das medidas corretivas já adotadas, tanto pela Administração quanto pelo servidor, entende-se prejudicada a resposta ao Item 4 do requerimento, uma vez que a situação foi integralmente regularizada.

8. Em que pese a nobreza da sugestão de que seja elaborado comunicado institucional, a Administração entende, com todo respeito, despidiend a feitura de ato tal, uma vez que o imperativo decorre de lei e, portanto, deve ser por todos observado, mesmo porque a ninguém é dado se escusar de fazer cumprir o ordenamento, ainda que alegando seu desconhecimento, na forma da LINDB.

9. Registre-se, ainda, que o servidor Fernando Ricardo Pereira, no exercício de suas atribuições na Divisão de Trânsito e apesar do baixo efetivo, contando a equipe com apenas três servidores, desempenhou atividades operacionais de elevada relevância para a segurança viária do Município. Sob sua coordenação e participação direta, foram sinalizadas e pintadas diversas vias da região central e diversos bairros da cidade, com renovação integral de vagas de estacionamento, implantação de 63 vagas destinadas a idosos e pessoas com deficiência, readequação de vagas de carga e descarga, bem como a criação de vagas de curta duração, visando atender às necessidades específicas de áreas comerciais e de serviços.

Foram também pintadas e sinalizado com placas mais de 90 lombadas distribuídas em 18 bairros de Ibiúna, promovendo a melhoria da fluidez e da segurança do tráfego. Destaca-se, ainda, a sinalização de pontos de ônibus e a criação e revitalização da sinalização horizontal e vertical nas proximidades da rodoviária municipal, contribuindo para a organização e segurança do transporte coletivo.



ibiuna.sp.gov.br
siga nossas redes sociais  

Nós, Guardas Civis Municipais, estamos compromissados com o respeito às leis, a dedicação no cumprimento do dever, o respeito à responsabilidade, o respeito aos superiores e ao interesse pelos problemas da comunidade que servimos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**SEGURANÇA
PÚBLICA**



Av. São Sebastião, nº 307 – Centro - Ibiúna - SP. Tel: (15) 3241 2509 – E-mail: gcm@ibiuna.sp.gov.br

Ressalte-se, ainda, o atendimento a mais de 40 protocolos formalizados pela população, incluindo solicitações de vereadores, além de múltiplas intervenções em áreas escolares, abrangendo escolas estaduais e municipais, onde foram criadas vagas de embarque e desembarque de alunos, faixas de pedestres e implantada sinalização vertical (placas), trazendo mais mobilidade e segurança para os alunos. Também foram realizadas melhorias em unidades de saúde, hospital municipal, postos de atendimento e no Centro de Especialidades.

Houve, igualmente, atuação destacada no Núcleo de Atendimento à Pessoa com Deficiência, onde foram revitalizadas e reorganizadas as vagas destinadas ao público PCD, incluindo a sinalização de rampas de acessibilidade em calçadas e prédios públicos da área central. Diante do evidente esforço contínuo do servidor em questão e de sua equipe em promover melhorias substanciais na mobilidade urbana da cidade, observa-se um avanço significativo na fluidez, segurança e acessibilidade

9. Por derradeiro, considerando que as providências administrativas internas foram cumpridas, submeto o presente relatório à elevada consideração dessa Douta Procuradoria, a fim de que, Caso entenda pertinente, poderão ser consideradas medidas complementares para melhor esclarecimento e encaminhamento da situação, à luz da legislação vigente e no âmbito da competência desta Secretaria.

Reitero por fim, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Douglas Salgado Pereira da Silva
Diretor de Trânsito Municipal



ibiuna.sp.gov.br
siga nossas redes sociais  

Nós, Guardas Civis Municipais, estamos compromissados com o respeito às leis, a dedicação no cumprimento do dever, o respeito à responsabilidade, o respeito aos superiores e ao interesse na solução dos problemas da comunidade que servimos.

FERNANDO RICARDO PEREIRA

4. Ministro de Defesa

1990 a 1995 - ver apêndice



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 24/11/25

Presidente

Ibiúna, 14 de novembro de 2025

OFÍCIO GP N° 342/2025

SENHOR PRESIDENTE:

Com meus cumprimentos, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 60, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, em atendimento à solicitação contida no Requerimento n° 130/2025, datado de 28 de outubro de 2025, de autoria da Nobre Vereadora Francine Bello de Oliveira Nemeth, aprovado perante o col. Plenário da Câmara Municipal, encaminhar as informações prestadas pela Secretária de Administração.

Sendo o que por ora me cabia e certo de poder contar com a prestigiosa atenção de Vossa Excelência, renovo os protestos de estima e consideração, não sem antes me colocar à disposição para o que necessário.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

AO EXMO. SR. VEREADOR

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

¹ Ofício recebido no Setor de Protocolo do Executivo em 03/11/2025. Início do prazo de 15 (quinze) dias úteis em 04/11/2025. Termo final, descontado fins de semana, feriados e dias sem expediente no período, em 24/11/2025, a ensejar a tempestividade desta resposta.

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 19/11/2025

Recebido por:

Katia Mayumi Deyama
Assessora da Sec. Adm.

ibiuna.sp.gov.br

siga nossas redes sociais





Ibiúna, 07 de novembro de 2025

Resposta ao Requerimento nº 130/2025

Ilustríssima Senhora Vereadora Francine Bello de Oliveira Nemeth,

É com grande respeito e consideração que apresento as informações solicitadas em seu requerimento, referente ao concurso público da Guarda Civil Municipal.

Como Secretário de Administração, respondo aos itens apresentados, com a finalidade de prestar esclarecimentos precisos e atualizados sobre o andamento do processo:

Item 1: Informo que, conforme consta nos registros, houve uma paralisação no processo de chamamento dos candidatos aprovados no concurso público da Guarda Civil Municipal no ano de 2024, durante a gestão anterior. No entanto, assim que assumimos o mandato, reativamos o processo e, desde então, vem sendo realizado um trabalho contínuo e dedicado para a sua conclusão, visando o chamamento de 30 novos Guardas Civis Municipais classificados.

Item 2: O processo em questão demanda a realização de um levantamento das necessidades atuais da Guarda Civil Municipal, incluindo a análise de vagas, número de cargos criados, impacto financeiro e a contratação de serviços técnicos especializados em psicologia, visando o prosseguimento do processo de convocação dos candidatos aprovados.

Item 3: Atualmente, a Administração Municipal está em fase de elaboração do processo de contratação de profissional da área de psicologia, com o objetivo de atender aos candidatos classificados. Uma vez concluída essa etapa, a Administração procederá à convocação dos primeiros 30 classificados, com vistas à posse e subsequente início das atividades. É nosso objetivo que, no primeiro semestre de 2026, esses futuros Guardas Civis Municipais estejam devidamente empossados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO

Informo ainda que o impacto financeiro deste processo já foi realizado pela equipe de finanças e entregue à Administração em 12/09/2025. Em seguida, a Administração fez vista ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e solicitou autorização para a convocação de 30 classificados, sendo 20 homens e 10 mulheres, o que foi prontamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito.

Agradeço à Vossa Excelência pela atenção e interesse demonstrados em relação a este assunto, e reitero o compromisso da Administração Municipal em manter a transparência e a eficácia no trato das questões públicas.

Atenciosamente,



Eli Valentin Viana

Secretário Municipal de Administração